

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 026/2025.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

Submeto à esta Casa Legiferante para apreciação e votação o presente Projeto de Lei Complementar, em anexo, que dispõe sobre a Reformulação do Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em especial para os cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, e Auxiliar de Enfermagem, onde desvincula o cargo de enfermeiro da tabela dos especialista em saúde criando nova tabela de avanço mantendo os mesmos critérios de progressões instituída pela Lei municipal nº 124/2024, equipara os subsídio dos auxiliares de enfermagem aos de técnico de enfermagem, em consonância com o piso salarial da enfermagem instituída pela Lei nº 14.434/2022 e Emenda Constitucional nº 127/2022, Lei Municipal nº 124/2024.

Ilustre Presidente e Nobres Pares, a elaboração deste projeto de lei se justifica uma vez que esta proposta corresponde a uma das grandes lutas travadas pela categoria, desde de 2022 com a promulgação da Lei Federal 14.434/2022, servidores municipais vêm buscando a equiparação salarial com o objetivo de fazer valer a valorização e a garantia de direitos da aprovação do piso salarial nacional da enfermagem, conforme a Lei Federal mencionada.

Outro ponto de grande importância e merece apreço é a equiparação remuneratória dos auxiliares de enfermagem com os técnicos de enfermagem, pois estes já executam atividades de “técnico” na prática, pois as atribuições previstas na legislação são compatíveis com as de técnicos em enfermagem, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 7.498/1986, que dispõe sobre regulamentação do exercício profissional da enfermagem e as reiteradas decisões judiciais.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Assim, cabe ao poder executivo apresentar projetos de lei para regulamentação e valorização das carreiras por meio do pagamento do piso salarial nacional da categoria por exemplo, motivo pelo qual se apresenta o presente Projeto de Lei.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, consequente, aprovação.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 23 de maio de 2025.

MOISES FERREIRA
DE

JESUS:01808998138

Digitally signed by MOISES FERREIRA DE
JESUS:01808998138
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTIMultipla
v5, ou=50791617000140, o=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=MOISES FERREIRA DE
JESUS:01808998138
Date: 2025.05.26 07:39:38 -04'00'

MOISES FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 008/2025.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 26 / 05 / 2025
Presidente

Dispõe sobre a desvinculação do cargo de enfermeiro da tabela dos especialistas em saúde e adequa a remuneração dos profissionais de saúde dos cargos de Especialista em Saúde – Enfermeiro, do cargo de Assistente Técnico em Saúde- Técnico de Enfermagem e do cargo de Assistente Técnico em Saúde- Auxiliar de Enfermagem, passa a vigorar nos seguintes termos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo VI para o cargo de especialista em saúde da lei complementar municipal nº 124/2024 passará a vigorar conforme o ANEXO I da presente Lei Complementar.

Art. 2º A tabela salarial dos profissionais ocupantes do cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO, do cargo ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE- TÉCNICO DE ENFERMAGEM e do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE- AUXILIAR DE ENFERMAGEM, passa a vigorar nos seguintes termos:

I – 40 % (quarenta) por cento serão pagos no ato da aprovação do presente projeto, ANEXO II.

II – 30% (trinta) por cento serão pagos a categoria em 01 de janeiro de 2026, ANEXO III.

III - 30% (trinta) por cento serão pagos a categoria em 01 de junho de 2026 ANEXO IV.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Os ocupantes do Cargo Especialista em Saúde – BIOQUIMICO; BIOLOGO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA e ODONTOLÓGO terão seus vencimentos pagos conforme o ANEXO V.

Art. 4º As despesas oriundas da execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º O Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, exigidos pelos incisos I e II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Poder Executivo Municipal, seguem nos Anexos IV e V, da presente Lei Complementar, que passam dessa a ser partes integrantes.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

MOISES FERREIRA
DE

JESUS:01808998138

MOISES FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal

Digitally signed by Moises Ferreira de Jesus, DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=091617000140, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MOISES FERREIRA DE JESUS:01808998138
Date: 2025.05.26 07:40:27 -04'00'

Cotriguaçu-MT, 23 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Lei Complementar n.º ____/2025

Lei Complementar n.º 124/2024

Anexo IV

CARGO	PERFIL OCUPACIONAL	VAGAS
ESPECIALISTA EM SAÚDE	BIOQUÍMICO	02
	ODONTÓLOGO	02
	FISIOTERAPEUTA	03
	BIÓLOGO	01
	FARMACÊUTICO	01
	TOTAL DE VAGAS	09

CARGO	PERFIL OCUPACIONAL	VAGAS
ESPECIALISTA EM SAÚDE	ENFERMEIRA	07
	TOTAL	07

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Lei Complementar n.º _____/2025

Lei Complementar n.º 124/2024

Anexo II e VI

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

1. GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS

ESPECIALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO (VIGÊNCIA IMEDIATA)				
CLASSE NÍVEL	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00	1.25	1.50
		Vencimento/R \$	Vencimento/R \$	Vencimento/R \$
I. 1,00	00 anos	4.811,15	6.013,94	7.216,73
II. 1,04	03 anos	5.003,60	6.254,50	7.505,39
III. 1,08	06 anos	5.196,04	6.495,05	7.794,06
IV. 1,13	09 anos	5.436,60	6.795,75	8.154,90
V. 1,19	12 anos	5.725,27	7.156,59	8.587,90
VI. 1,25	15 anos	6.013,94	7.517,42	9.020,91
VII. 1,32	18 anos	6.350,72	7.938,40	9.526,08
VIII. 1,41	21 anos	6.783,72	8.479,65	10.175,58
IX. 1,50	24 anos	7.216,73	9.020,91	10.825,09
X. 1,53	27 anos	7.361,06	9.201,32	11.041,59
XI. 1,56	30 anos	7.505,39	9.381,74	11.258,09
XII. 1,59	33 anos	7.649,73	9.562,16	11.474,59

GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

1. GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL TÉCNICO 40 HORAS

ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - TECNICO DE ENFERMAGEM (VIGÊNCIA IMEDIATA)				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
NÍVEL		1.00	1.25	1.50
		Vencimento/R \$	Vencimento/R \$	Vencimento/R \$
I. 1,00	00 anos	2.766,16	3.457,70	4.149,24
II. 1,04	03 anos	2.876,81	3.596,01	4.315,21
III. 1,08	06 anos	2.987,45	3.734,32	4.481,18
IV. 1,13	09 anos	3.125,76	3.907,20	4.688,64
V. 1,19	12 anos	3.291,73	4.114,66	4.937,60
VI. 1,25	15 anos	3.457,70	4.322,13	5.186,55
VII. 1,32	18 anos	3.651,33	4.564,16	5.477,00
VIII. 1,41	21 anos	3.900,29	4.875,36	5.850,43
IX. 1,50	24 anos	4.149,24	5.186,55	6.223,86
X. 1,53	27 anos	4.232,22	5.290,28	6.348,34
XI. 1,56	30 anos	4.315,21	5.394,01	6.472,81
XII. 1,59	33 anos	4.398,19	5.497,74	6.597,29

GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

1. GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL TÉCNICO 40 HORAS

ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (VIGÊNCIA IMEDIATA)				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
NÍVEL		1.00	1.25	1.50
		Vencimento/R \$	Vencimento/R \$	Vencimento/R \$
I. 1,00	00 anos	2.766,16	3.457,70	4.149,24
II. 1,04	03 anos	2.876,81	3.596,01	4.315,21
III. 1,08	06 anos	2.987,45	3.734,32	4.481,18
IV. 1,13	09 anos	3.125,76	3.907,20	4.688,64
V. 1,19	12 anos	3.291,73	4.114,66	4.937,60
VI. 1,25	15 anos	3.457,70	4.322,13	5.186,55
VII. 1,32	18 anos	3.651,33	4.564,16	5.477,00
VIII. 1,41	21 anos	3.900,29	4.875,36	5.850,43
IX. 1,50	24 anos	4.149,24	5.186,55	6.223,86
X. 1,53	27 anos	4.232,22	5.290,28	6.348,34
XI. 1,56	30 anos	4.315,21	5.394,01	6.472,81
XII. 1,59	33 anos	4.398,19	5.497,74	6.597,29

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

Lei Complementar n.º _____/2025

Lei Complementar n.º 124/2024

Anexo II e VI

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

2. GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS

ESPECIALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO (VIGÊNCIA 01/01/2026)				
CLASSE NÍVEL	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00	1.25	1.50
		Vencimento/R \$	Vencimento/R \$	Vencimento/R \$
I. 1,00	00 anos	4.921,49	6.151,86	7.382,24
II. 1,04	03 anos	5.118,35	6.397,94	7.677,52
III. 1,08	06 anos	5.315,21	6.644,01	7.972,81
IV. 1,13	09 anos	5.561,28	6.951,60	8.341,93
V. 1,19	12 anos	5.856,57	7.320,72	8.784,86
VI. 1,25	15 anos	6.151,86	7.689,83	9.227,79
VII. 1,32	18 anos	6.496,37	8.120,46	9.744,55
VIII. 1,41	21 anos	6.939,30	8.674,13	10.408,95
IX. 1,50	24 anos	7.382,24	9.227,79	11.073,35
X. 1,53	27 anos	7.529,88	9.412,35	11.294,82
XI. 1,56	30 anos	7.677,52	9.596,91	11.516,29
XII. 1,59	33 anos	7.825,17	9.781,46	11.737,75

GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

2. GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL TÉCNICO HORAS

ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - TECNICO DE ENFERMAGEM (VIGÊNCIA 01/01/2026)				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
NÍVEL		1.00	1.25	1.50
		Vencimento/R \$	Vencimento/R \$	Vencimento/R \$
I. 1,00	00 anos	3.125,88	3.907,35	4.688,82
II. 1,04	03 anos	3.250,92	4.063,64	4.876,37
III. 1,08	06 anos	3.375,95	4.219,94	5.063,93
IV. 1,13	09 anos	3.532,24	4.415,31	5.298,37
V. 1,19	12 anos	3.719,80	4.649,75	5.579,70
VI. 1,25	15 anos	3.907,35	4.884,19	5.861,03
VII. 1,32	18 anos	4.126,16	5.157,70	6.189,24
VIII. 1,41	21 anos	4.407,49	5.509,36	6.611,24
IX. 1,50	24 anos	4.688,82	5.861,03	7.033,23
X. 1,53	27 anos	4.782,60	5.978,25	7.173,89
XI. 1,56	30 anos	4.876,37	6.095,47	7.314,56
XII. 1,59	33 anos	4.970,15	6.212,69	7.455,22

GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

1. GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL TÉCNICO HORAS

ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (VIGÊNCIA 01/01/2026)				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
NÍVEL		1.00	1.25	1.50
		Vencimento/R \$	Vencimento/R \$	Vencimento/R \$
I. 1,00	00 anos	3.125,88	3.907,35	4.688,82
II. 1,04	03 anos	3.250,92	4.063,64	4.876,37
III. 1,08	06 anos	3.375,95	4.219,94	5.063,93
IV. 1,13	09 anos	3.532,24	4.415,31	5.298,37
V. 1,19	12 anos	3.719,80	4.649,75	5.579,70
VI. 1,25	15 anos	3.907,35	4.884,19	5.861,03
VII. 1,32	18 anos	4.126,16	5.157,70	6.189,24
VIII. 1,41	21 anos	4.407,49	5.509,36	6.611,24
IX. 1,50	24 anos	4.688,82	5.861,03	7.033,23
X. 1,53	27 anos	4.782,60	5.978,25	7.173,89
XI. 1,56	30 anos	4.876,37	6.095,47	7.314,56
XII. 1,59	33 anos	4.970,15	6.212,69	7.455,22

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

Lei Complementar n.º _____/2025

Lei Complementar n.º 124/2024

Anexo II e VI

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

3. GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS

ESPECIALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO (VIGÊNCIA 01/06/2026)				
CLASSE NÍVEL	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00	1.25	1.50
		Vencimento/R \$	Vencimento/R \$	Vencimento/R \$
I. 1,00	00 anos	5.031,84	6.289,80	7.547,76
II. 1,04	03 anos	5.233,11	6.541,39	7.849,67
III. 1,08	06 anos	5.434,39	6.792,98	8.151,58
IV. 1,13	09 anos	5.685,98	7.107,47	8.528,97
V. 1,19	12 anos	5.987,89	7.484,86	8.981,83
VI. 1,25	15 anos	6.289,80	7.862,25	9.434,70
VII. 1,32	18 anos	6.642,03	8.302,54	9.963,04
VIII. 1,41	21 anos	7.094,89	8.868,62	10.642,34
IX. 1,50	24 anos	7.547,76	9.434,70	11.321,64
X. 1,53	27 anos	7.698,72	9.623,39	11.548,07
XI. 1,56	30 anos	7.849,67	9.812,09	11.774,51
XII. 1,59	33 anos	8.000,63	10.000,78	12.000,94

GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

2. GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL TÉCNICO 40 HORAS

ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - TECNICO DE ENFERMAGEM (VIGÊNCIA 01/06/2026)				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
NÍVEL		1.00	1.25	1.50
		Vencimento/R \$	Vencimento/R \$	Vencimento/R \$
I. 1,00	00 anos	3.485,60	4.357,00	5.228,40
II. 1,04	03 anos	3.625,02	4.531,28	5.437,54
III. 1,08	06 anos	3.764,45	4.705,56	5.646,67
IV. 1,13	09 anos	3.938,73	4.923,41	5.908,09
V. 1,19	12 anos	4.147,86	5.184,83	6.221,80
VI. 1,25	15 anos	4.357,00	5.446,25	6.535,50
VII. 1,32	18 anos	4.600,99	5.751,24	6.901,49
VIII. 1,41	21 anos	4.914,70	6.143,37	7.372,04
IX. 1,50	24 anos	5.228,40	6.535,50	7.842,60
X. 1,53	27 anos	5.332,97	6.666,21	7.999,45
XI. 1,56	30 anos	5.437,54	6.796,92	8.156,30
XII. 1,59	33 anos	5.542,10	6.927,63	8.313,16

GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

1. GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL TÉCNICO 40 HORAS

ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (VIGÊNCIA 01/06/2026)				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
NÍVEL		1.00	1.25	1.50
		Vencimento/R \$	Vencimento/R \$	Vencimento/R \$
I. 1,00	00 anos	3.485,60	4.357,00	5.228,40
II. 1,04	03 anos	3.625,02	4.531,28	5.437,54
III. 1,08	06 anos	3.764,45	4.705,56	5.646,67
IV. 1,13	09 anos	3.938,73	4.923,41	5.908,09
V. 1,19	12 anos	4.147,86	5.184,83	6.221,80
VI. 1,25	15 anos	4.357,00	5.446,25	6.535,50
VII. 1,32	18 anos	4.600,99	5.751,24	6.901,49
VIII. 1,41	21 anos	4.914,70	6.143,37	7.372,04
IX. 1,50	24 anos	5.228,40	6.535,50	7.842,60
X. 1,53	27 anos	5.332,97	6.666,21	7.999,45
XI. 1,56	30 anos	5.437,54	6.796,92	8.156,30
XII. 1,59	33 anos	5.542,10	6.927,63	8.313,16

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V

Lei Complementar n.º _____/2025

Lei Complementar n.º 124/2024

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

1. GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSIONAIS ESPECIALISTA EM SAÚDE- 40 HORAS - BIOQUIMICO, BIOLOGO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA e ODONTOLÓGO

ESPECIALISTA EM SAUDE BIOQUIMICO, BIÓLOGO, FISIOTERAPEUTA FARMACÊUTICO e ODONTOLÓGO				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
NÍVEL		1.00	1.25	1.50
		Vencimento/R \$	Vencimento/R \$	Vencimento/R \$
I. 1,00	00 anos	4.664,03	5.830,04	6.996,05
II. 1,04	03 anos	4.850,59	6.063,24	7.275,89
III. 1,08	06 anos	5.037,15	6.296,44	7.555,73
IV. 1,13	09 anos	5.270,35	6.587,94	7.905,53
V. 1,19	12 anos	5.550,20	6.937,74	8.325,29
VI. 1,25	15 anos	5.830,04	7.287,55	8.745,06
VII. 1,32	18 anos	6.156,52	7.695,65	9.234,78
VIII. 1,41	21 anos	6.576,28	8.220,35	9.864,42
IX. 1,50	24 anos	6.996,05	8.745,06	10.494,07
X. 1,53	27 anos	7.135,97	8.919,96	10.703,95
XI. 1,56	30 anos	7.275,89	9.094,86	10.913,83
XII. 1,59	33 anos	7.415,81	9.269,76	11.123,71

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI

Lei Complementar n.º ----/2025

Lei Complementar n.º 124/2024



JOÃO PAULO MIQUELIN TODESCO 35083087820
CNPJ: 41.773.932/0001-54

Anexo XLII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Cargo Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem		
criação	expansão	aperfeiçoamento X
despesa total com pessoal conforme orçamento vigente (valor aprovado no orçamento)		

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3.1.90.07	R\$ 3.702,21
3.1.90.11	R\$ 13.425.791,26
3.1.90.13	R\$ 4.309.462,98
3.1.90.16	R\$ 2.857.425,90
3.1.90.91	R\$ 1.005.000,00
3.1.90.92	R\$ 151.000,00
3.1.91.13	R\$ 6.276.000,00
TOTAL ORÇADO	R\$ 28.028.382,35

Rua Olavo Antunes de Souza Nº263 – Cep 78.556-567 – Sinop - MT
Fone/WhatsApp: (0xx66) 98106-5183
Email: primegestaoass@gmail.com



JOÃO PAULO MIQUELIN TODESCO 35083087820
CNPJ: 41.773.932/0001-54

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL PREVISTAS				
Descrição das despesas e expandidas por elemento de despesa	2025	2026	2027	Total da despesa
3.1.90.07	R\$ 3.702,21	R\$ 3.961,36	R\$ 4.238,66	R\$ 11.902,23
3.1.90.11	R\$ 13.425.791,26	R\$ 14.365.596,65	R\$ 15.371.188,41	R\$ 43.162.576,32
3.1.90.13	R\$ 4.309.462,98	R\$ 4.611.125,39	R\$ 4.933.904,17	R\$ 13.854.492,53
3.1.90.16	R\$ 2.857.425,90	R\$ 3.057.445,71	R\$ 3.271.466,91	R\$ 9.186.338,53
3.1.90.91	R\$ 1.005.000,00	R\$ 1.075.350,00	R\$ 1.150.624,50	R\$ 3.230.974,50
3.1.90.92	R\$ 151.000,00	R\$ 161.570,00	R\$ 172.879,90	R\$ 485.449,90
3.1.91.13	R\$ 6.276.000,00	R\$ 6.715.320,00	R\$ 7.185.392,40	R\$ 20.176.712,40
Total das despesas	R\$ 28.028.382,35	R\$ 29.990.369,11	R\$ 32.089.694,95	R\$ 90.108.446,42

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL PREVISTAS PARA JUNHO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025			
Descrição das despesas e expandidas por elemento de despesa	PREVISÃO	VALOR DO ACRÉSCIMO	PREVISÃO ATUALIZADA COM ENFERMEIROS E TÉCNICOS
3.1.90.07	R\$ 3.702,21	R\$ 0,00	R\$ 3.702,21
3.1.90.11	R\$ 13.425.791,26	R\$ 151.301,10	R\$ 13.577.092,36
3.1.90.13	R\$ 4.309.462,98	R\$ 0,00	R\$ 4.309.462,98
3.1.90.16	R\$ 2.857.425,90	R\$ 0,00	R\$ 2.857.425,90
3.1.90.91	R\$ 1.005.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.005.000,00
3.1.90.92	R\$ 151.000,00	R\$ 0,00	R\$ 151.000,00
3.1.91.13	R\$ 6.276.000,00	R\$ 21.182,15	R\$ 6.297.182,15
Total das despesas	R\$ 28.028.382,35	R\$ 172.483,25	R\$ 28.200.865,60

Rua Olavo Antunes de Souza Nº263 – Cep 78.556-567 – Sinop – MT
Fone/WhatsApp: (0xx66) 98106-5183
Email: primegestaoass@gmail.com



JOÃO PAULO MIQUELIN TODESCO 35083087820
CNPJ: 41.773.932/0001-54

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do evento	2025	2026	2027	Total
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual (Receita Corrente Líquida)	R\$ 66.978.662,45	R\$ 70.327.595,57	R\$ 73.843.975,35	R\$ 211.150.233,37
TOTAL CONSOLIDADO - RCL	R\$ 66.978.662,45	R\$ 70.327.595,57	R\$ 73.843.975,35	R\$ 211.150.233,37
Índice de Gastos Com Pessoal antes do RGA	47,91%	42,64%	43,46%	42,68%

Nota Explicativa: Com base na despesa com pessoal prevista para o ano de 2025, observa-se um acréscimo estimado de aproximadamente R\$ 172.483,25 na projeção anual, para fins de cálculo nos baseamos na previsão da receita corrente líquida que é de R\$ 66.978.662,45, previsão esta que mostra-se possível de ser cumprida, pois os valores encontra-se razoáveis com arrecadado do ano anterior. Feita tal análise, estima-se que o município ficará com limite de pessoal em 47,91%, abaixo do limite alerta

Cotriguaçu, 14 de maio de 2025.

Assinado de forma digital por
JOÃO PAULO MIQUELIN
TODESCO
35083087820-41773-54
932000154
Data: 2025.05.14 08:35:40
+00'

João Paulo Miquelin Todesco
Contador CRC MT 019353

Rua Olavo Antunes de Souza Nº263 – Cep 78.556-567 – Sinop - MT
Fone/WhatsApp: (0xx66) 98106-5183
Email: primegestaoass@gmail.com